



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.740/2019

Edição: 13080 Em: 14/10/19
Responsável: [Assinatura]

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

18/10/19
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

ALTERA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE
MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO,
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS
EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E REVOGA
LEI Nº 2.587/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Altera os salários dos cargos de Médico, Enfermeiro,
Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico dos
profissionais das Equipes de Saúde da Família, que passam a perceber os
seguintes valores:

- I – Médico – R\$ 5.176,35 (cinco mil, cento e setenta e seis reais, trinta e cinco centavos);
- II – Enfermeiro – R\$ 2.698,80 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
- III – Odontólogo – R\$ 2.698,80 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
- IV – Técnico de Enfermagem – R\$ 1.414,40 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- V – Auxiliar de Consultório Odontológico - R\$ 1.386,66 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 11 de outubro de 2019.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL